



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	11
Errata	14
Editais	16
PODER LEGISLATIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	22
Comunicados	22
Audiência Pública	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.210/2.021. 04 DE AGOSTO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 19 – Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto: 1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor: R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, Inciso III – Excesso de Arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 1 – Recursos Próprios, em anexo.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe

sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
04 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA
Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.211/2.021. 04 DE AGOSTO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada
Atividade: 2.018 – Atenção Básica
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....
R\$ 200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 3 de 22

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00

Código de Aplicação: 310.000 – Saúde-Geral

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0039 – Enfrentamento ao Covid-19

Atividade: 2.018 – Atenção Básica

Ação: 0.001 – Enfrentamento ao Covid-19

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

Código de Aplicação: 312.000 – Recursos para Combate ao Coronavírus

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 19 – Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana

Atividade: 2.022 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 80.000,00

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 230.000,00

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 21 – Departamento de Estrada e Rodagem

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0021 – Serviços e Infraestrutura Urbana

Atividade: 2.024 – Manutenção do Setor de Estradas

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....

R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 23 – Serviço de Água e Esgoto

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0030 – Fornecimento de Água e Captação de Esgoto

Atividade: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 02 – Administração e Finanças

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0005 – Apoio Administrativo

Atividade: 2.034 – Manutenção da Administração Geral

Classificação da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 150.000,00

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1.964, Inciso III – Excesso de Arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 1 – Recursos Próprios, em anexo.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 4 de 22

e Anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

04 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.212/2.021. 04 DE AGOSTO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada

Projeto: 2.018 – Atenção Básica

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo..... R\$ 270.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 30.000,00

Código de Aplicação: 900.002 – Proposta 36000.383338/2021-00

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor Total: R\$ 300.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos Anexos II e III da Lei Nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e Anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

04 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.213/2.021. 04 DE AGOSTO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 5 de 22

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada
Projeto: 2.018 – Atenção Básica
Classificação da Despesa 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo..... R\$ 95.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00
Código de Aplicação: 900.001 – Proposta 36000.383880/2021-00
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total: R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos Anexos II e III da Lei nº.1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e Anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

04 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.214/2.021. 04 DE AGOSTO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada
Atividade: 1.013 – Investimentos na Saúde Pública
Classificação da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes...R\$ 200.000,00
Código de Aplicação: 301-038 – FUNDES-Emenda 202101920151
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor Total: R\$ 200.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos Anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e Anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

04 de Agosto de 2.021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 6 de 22

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0005 – Apoio Administrativo

Atividade: 2.034 – Manutenção da Administração Geral

Classificação da Despesa: 3.3.90.34.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 10.800,00

Classificação da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 9.200,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

LEI Nº. 2.215/2.021. 04 DE AGOSTO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial por anulação no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 19 – Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana

Atividade: 2.086 – Atividade Delegada

Classificação da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 02 – Administração e Finanças

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos Anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e Anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

04 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3.334/2.021. 04 DE AGOSTO DE 2.021. (LEI Nº. 2.210/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 7 de 22

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 19 – Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto: 1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor: R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, Inciso III – Excesso de Arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 1 – Recursos Próprios, em anexo.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

04 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.335/2.021.

DE 04 DE AGOSTO DE 2.021. (LEI Nº. 2.211/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada
Atividade: 2.018 – Atenção Básica
Classificação da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....
R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$
200.000,00
Código de Aplicação: 310.000 – Saúde-Geral
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0039 – Enfrentamento ao Covid-19
Atividade: 2.018 – Atenção Básica
Ação: 0.001 – Enfrentamento ao Covid-19
Classificação da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....
R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 50.000,00
Código de Aplicação: 312.000 – Recursos para Combate ao
Coronavírus
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor: R\$ 200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 8 de 22

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 19 – Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Atividade: 2.022 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....
R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$
80.000,00
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor: R\$ 230.000,00

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 21 – Departamento de Estrada e Rodagem
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0021 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Atividade: 2.024 – Manutenção do Setor de Estradas
Classificação da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....
R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$
20.000,00
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 23 – Serviço de Água e Esgoto
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0030 – Fornecimento de Água e Captação de Esgoto
Atividade: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
Classificação da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo....
R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$
30.000,00
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 02 – Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0005 – Apoio Administrativo
Atividade: 2.034 – Manutenção da Administração Geral
Classificação da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica.... R\$ 150.000,00
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1.964, Inciso III – Excesso de Arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 1 – Recursos Próprios, em anexo.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e Anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

04 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 9 de 22

DECRETO Nº. 3.336/2.021.

04 DE AGOSTO DE 2.021. (LEI Nº. 2.212/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada

Projeto: 2.018 – Atenção Básica

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo..... R\$ 270.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 30.000,00

Código de Aplicação: 900.002 – Proposta 36000.383338/2021-00

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor Total: R\$ 300.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos Anexos II e III da Lei Nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e Anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

04 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.337/2.021.

04 DE AGOSTO DE 2.021. (LEI Nº. 2.213/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada

Projeto: 2.018 – Atenção Básica

Classificação da Despesa 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo..... R\$ 95.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 5.000,00

Código de Aplicação: 900.001 – Proposta 36000.383880/2021-00

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor Total: R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos Anexos II e III da Lei nº.1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e Anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 10 de 22

exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

04 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.338/2.021.

04 DE AGOSTO DE 2.021. (LEI Nº. 2.214/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada

Atividade: 1.013 – Investimentos na Saúde Pública

Classificação da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes...R\$ 200.000,00

Código de Aplicação: 301-038 – FUNDES-Emenda 202101920151

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor Total: R\$ 200.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº.

4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos Anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e Anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

04 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.339/2.021.

04 DE AGOSTO DE 2.021. (LEI Nº. 2.215/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial por anulação no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 19 – Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana

Atividade: 2.086 – Atividade Delegada

Classificação da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Código de Aplicação: 110.000 – Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 11 de 22

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 02 – Administração e Finanças

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0005 – Apoio Administrativo

Atividade: 2.034 – Manutenção da Administração Geral

Classificação da Despesa: 3.3.90.34.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 10.800,00

Classificação da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 9.200,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos Anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e Anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

04 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 8.995.

30 DE JULHO DE 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM;

Resolve conceder a Senhora LAURA ALVES FEITOSA VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.916.979-9 e do PIS. nº. 120.80320.64-7, residente e domiciliada na Rua Atílio Genáscoli, nº. 381, Loteamento Residencial Martinez, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SETOR DE COMPRAS, 15 (quinze) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 15 de Fevereiro de 2.019 a 14 de Fevereiro de 2.020, a serem satirizadas do dia 02 a 16 de Agosto de 2.021.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

30 de Julho de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.996.

30 DE JULHO DE 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor PAULO ROBERTO PISTOLATTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 22.869.398-6 e do PIS. nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 12 de 22

203.75177.35-8, residente e domiciliado na Rua Armando Bertuoli, nº. 226, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de TRATORISTA – NÍVEL II, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 01 de Março de 2.017 a 28 de Fevereiro de 2.018, a serem satirizadas do dia 02 a 31 de Agosto de 2.021.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

30 de Julho de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.997. 02 DE AGOSTO DE 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas Art. 42, Inciso VIII, da LOM...

RESOLVE:

NOMEAR a partir desta data (02 de Agosto de 2.021), o Senhor CRISTIANO JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 42.215.462-3 e do PIS. nº. 204.01599.39-0, residente e domiciliado na Linha Marcolino, nº. 1.330, Zona Rural, no município de Alvares Florence, Estado de São Paulo, aprovado pelo Concurso Público nº. 01/2.019, classificada em 4º lugar para exercer o cargo de MOTORISTA, de provimento efetivo.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

02 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.998. 03 DE AGOSTO DE 2.021.

(Designa e Credencia a Equipe de Serviço do Setor Vigilância Sanitária no município de Américo de Campos, para o desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.275, de 26 de Março de 2.001).

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 42, VIII, da LOM.

CONSIDERANDO, o Art. 5º. da Lei Municipal nº. 1.275, de 26 de Março de 2.001, e os §§ 2º e 3º do Art. 3º do Decreto nº. 1.859, de 12 de Abril de 2.001,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos.

1 - MARICI PRANDI BRANTIS DINARDI, RG. nº. 22.350.318, formação: Superior Completo, função: Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária.

Número da Credencial: 001.

2 - ALESSANDRA VILAR DOMINGUES, RG. nº. 27.732.821-4, formação: Ensino Fundamental Completo, função: Agente de Vigilância Sanitária.

Número da Credencial: 002.

3 – JOSÉ OSMAR ALVES, RG. nº. 8.795.446-1, formação: Segundo Grau Completo, função: Agente de Vigilância Sanitária.

Número da Credencial: 003.

4 – PAULA LEANDRO MALAVAZI, RG. nº. 42.539.846-8, formação: Superior Completo, função: Farmacêutica da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 13 de 22

Equipe de Vigilância Sanitária.

Número da Credencial: 004

5 – DR.^a DAIANE GATO MARIMOTO FERNANDES, RG. nº. 42.539.896-1, formação: Superior Completo, função: Médico da Equipe de Vigilância Sanitária.

Número da Credencial: 005

6 – MAÉRCIO DE PAULA SILVEIRA, RG. nº. 14.723.643, formação: Superior Completo, função: Médico Veterinário da Equipe de Vigilância Sanitária.

Número da Credencial: 006

7 – NATÁLIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, RG. nº. 40.535.538-5, formação: Superior Completo, função: Enfermeira da Equipe de Vigilância Sanitária.

Número da Credencial: 007

8 - IRAMAIA GATO DE MORAIS, RG. nº. 11.586.312, formação: Superior Completo, função: Engenheira da Equipe de Vigilância Sanitária.

Número da Credencial: 008

9 – JOÃO MARCELO DE FRANCESCO SOUZA, RG. nº. 29.391.330-4, formação: Superior Completo, função: Cirurgião Dentista da Equipe de Vigilância Sanitária.

Número da Credencial: 009

10 – JULIANA CHRISTINI ALVES FERRARI, RG. nº. 42.539.837-7, formação: Superior Completo, função: Nutricionista, da Equipe de Vigilância Sanitária.

Número da Credencial: 010

Art. 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seus cargos sem exibir a credencial de Identificação Fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A credencial de que trata o Art. anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º – O modelo, a emissão a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidas nesta Portaria Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigência na data de

sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº. 7.634 DE 27 DE JUNHO DE 2.019 em sua integralidade.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

03 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.000.

04 DE AGOSTO DE 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

RESOLVE:

EXONERAR a partir desta data (04 de Agosto de 2.021), o Senhor ANILDO FABIANO ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 29.692.021-6 e do PIS. nº. 125.40585.65-7, residente e domiciliado na Rua João Ruzza, nº. 171, Residencial Martinez, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, de provimento em comissão.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

04 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 14 de 22

Errata

PORTARIA Nº. 8.827.

26 DE MAIO DE 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a partir de 22 de Maio de 2.021, a Senhora TELMA REGINA ESTRELA SALSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.690.444-0 e do CPF. nº. 105.103.048-00, residente e domiciliada na Rua Jerry Ivan Alves, nº. 42, Jardim Tangará, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de AUXILIAR DOCENTE – EDUCAÇÃO BÁSICA I, prorrogação de 30 (trinta) dias de AFASTAMENTO por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízos de seus vencimentos bem como das demais vantagens do cargo, conforme os termos da Seção V, do Art. 87 e §§, da Lei Complementar nº. 1.808 de 25 de Outubro de 2.013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Américo de Campos).

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

26 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.870.

29 DE JUNHO DE 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM;

Resolve conceder a Senhora GISELE FERREIRA BASSO SARAIVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 17.402.596-8 e do PIS. nº. 1.703.234.302-1, residente e domiciliada na Rua João Manoel Fernandes, nº. 841, Loteamento Águas Paradas, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, 12 (doze) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 09 de Fevereiro de 2.020 a 08 de Fevereiro de 2.021, a serem satirizadas do dia 05 a 16 de Julho de 2.021.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

29 de Junho de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.890.

29 DE JUNHO DE 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora GISELE ONOFRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 33.949.019-6 e do PIS. nº. 20954445389, residente e domiciliada na Rua Licínio Batista de Carvalho, nº. 144, Cohab, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de AUXILIAR DOCENTE/EDUCAÇÃO BÁSICA I, 10 (dez) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 27 de Janeiro de 2.020 a 26 de Janeiro de 2.021, a serem satirizadas do dia 01 a 10 de Julho de 2.021.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 15 de 22

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
29 de Junho de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no
Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data
supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.966.

01 DE JULHO DE 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de
Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII,
da LOM.

Resolve conceder a Senhora JÉSSICA ALINE
PAIXÃO MESQUITA, brasileira, casada, portadora da
Cédula de Identidade RG. nº. 40.091.251-X e do PIS. nº.
162.66461.63/4, residente e domiciliada na Rua Oscar
Rayel, nº. 829, Vila Piacenti, nesta cidade de Américo de
Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de
CONSELHEIRO TUTELAR, 30 (trinta) dias de FÉRIAS
regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 10
de Janeiro de 2.020 a 09 de Janeiro de 2.021, a serem
satirizadas do dia 01 a 30 de Julho de 2.021.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

01 de Julho de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no
Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data
supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 16 de 22

Ediais

INFORMAÇÕES SOBRE EDITAL Nº. 01/2.021 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO “ FRENTE DE TRABALHO”

1. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INGRESSO DOS CANDIDATOS.

Conforme previsto nos Itens 3, 4, 5 e 6 do Edital em epígrafe, segue abaixo a relação dos inscritos, descritivo de seleção, classificação e orientações gerais, onde esse documento será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos ou por meio do site <https://www.americodecampos.sp.gov.br/>.

1.1 – RELAÇÃO DOS INSCRITOS POR ORDEM ALFABÉTICA.

ALESSANDRA BRAGA DE OLIVEIRA
ALINE ALMEIDA BARROSO
ALINE MARIA VIRGINIO FERNANDES
ALMIR DOS SANTOS BARROS
AMANAYARA DIAS RODRIGUES NEGRÃO
ANA LUIZA LOURENÇA HALLEY
ANDRESSA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA BALBINO
ANGELITA LILIAN LAUER DOS SANTOS
APARECIDO DA SILVA CORREIA
BRUNA DE OLIVEIRA CASSIA
CAMILA VIANA FANECO
CIBELLE ALVES DOS SANTOS
CLEIDE SEGALA DA SILVA PIERINI
DANIEL DA SILVA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
EDINEIA NEIVA DE CASTRO DE OLIVEIRA
EDNA APARECIDA GARCIA RAMIM
EDNA FERREIRA DOS SANTOS RALHO
ELAINE APARECIDA DA SILVA
ELISANGELA CORNÉLIO
ELIZANGELA CRISTINA CUBO DE SOUZA
ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS
FATIMA APARECIDA DE SOUZA
FELIPE JOSÉ DOS SANTOS GENEROSO
GEONIA DONISETE MOREIRA DA SILVA SGUMAHER
GEOVANA GABRIELE LOURENÇO DA SILVA RAMOS INAMORATO
GÉSSICA CARLA RAMIM
ITAMARA GREICE DOS SANTOS
IZABELA DIAS
JADE LOPES DE SOUZA
JOÃO CARLOS MALAVAZI DOS SANTOS
JOÃO CESAR BARBOSA BERNARDO JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 17 de 22

JOÃO HENRIQUE APARECIDO MENDONÇA AMATE
JOÃO PEDRO SANTANA
JOÃO VITOR CARVALHO LACERDA
JOYCE PEREIRA DA SILVA
JULIANA CRISTINA BOIAGO
JULIANA DE OLIVEIRA
KAREN STÉFANI DE FREITAS RAMALHO
LAIS INGRID EGIDIO DE SOUZA EVANGELISTA
LARISSA DOS SANTOS FERREIRA DOS REIS
LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS
LENÍCIA QUERINO VICENTE
LIDIOMAR APARECIDA VIEIRA ORTUNHO
LIZIANE DE SOUZA MINEIRO
LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA
LUCIANA TONDATTO PEREIRA DE CASTRO
MARA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA CLAUDIO RUFINO RUIZ
MARCIA CRISTINA MIANE
MARIA HELENA DE SOUZA ESPEJO
MARIA ROSA BUENO DA SILVA
MARIA TERESA GOMES DA SILVA
MARIO ROBERTO FERRACINI
MARLENE DE SOUZA ROMUALDO
MARLI CRISTINA DE OLIVEIRA VENCESLAU
MILENE VIEIRA CAMPOS
MIRALVA LEÃO
MONICA CRISTINA ROQUE DA ROCHA
NAIRA BALBINO ZUQUETO
NEILA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA
NEUSELI MARCIA FONTOURA FORMAGI
PAMELA FRANCIERE LOPES DA SILVA
PAMELA RENATA DE OLIVEIRA
PATRÍCIA BATISTA DOS SANTOS DA SILVA
PEDRO HENRIQUE DA SILVA
PEDRO HENRIQUE NETO DOCUSSE
RAQUEL FERNANDES ALECCI DE PAULA
RENATA CANDIDA FERREIRA
ROSICLER NOGUEIRA
ROSILENE MARIA DA SILVA
SONIA MARIA DOS SANTOS
SONIA RODRIGUES DA COSTA
TAINA MATTOS DA COSTA
TAMIRIS BARROS DE CARVALHO
TATIANE LAUER
VALDENIZA ANTONIO ALVES DA SILVA
VALDINEI MOLINA JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 18 de 22

VENTURA JOSÉ CLEMENTE
VITHORIA EDUARDA VIEIRA

2. DESCRITIVO - ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES DO PROGRAMA AUXÍLIO AO DESEMPREGADO “FRENTE DE TRABALHO”.

Com a presença de todos os membros da **COMISSÃO DE JULGAMENTO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIAL “FRENTE DE TRABALHO”**:

1. Lara Gislaíne da Costa Miron - Representante Assistência Social;
2. Adriana de Almeida Braga – Representante da Educação Municipal;
3. Érika Daniela Ruza Juliani – Representante da Ouvidoria Municipal;
4. Nilmara Cristina de Castro Machado de Oliveira – Representante Departamento Saúde;
5. Osvaldo Antonio de Caires - Representante do Legislativo.

Após discutir os critérios de elegibilidade, levar em consideração a atual situação em que o país e nosso município se encontra chegou se a conclusão de que a LEI que rege tal PROGRAMA deverá ser amplamente executada e que todos os membros desta comissão deverão ter a responsabilidade moral de acompanhar os desdobramentos desse processo seletivo, visto que nosso município tem um alto índice de desemprego e as oportunidades geradas por tal programa deverão ser realmente aproveitadas com responsabilidade e muito respeito por todos aqueles que se dispuseram a pleitear uma vaga, o público da Assistência Social que tem por **objetivo** garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de **suas** dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Levamos em consideração o desmonte que o SUAS vem sofrendo no que diz respeito aos programas de geração de renda, pouco têm contribuído com a garantia de alimento e recuperação da dignidade, vivendo a grande maioria em situação de miserabilidade social.

A maioria maciça dos candidatos inscritos buscam oportunidade e são públicos vinculado da assistência social, a Lei que rege o Programa Frente de Trabalho evidencia no Art. 5º, letra e que: “... Não ser aposentado, pensionista, beneficiário de seguro desemprego ou de qualquer outro programa equivalente...”

Sabemos que o valor pago pelo Programa Bolsa Família, Ação Jovem ou Renda Cidadã se trata de valores irrisórios no que diz respeito a manutenção de uma família, e o auxílio emergencial por se tratar de um benefício temporário também não garante que essas famílias em questão tenham os direitos a alimentação garantidos, assim, definimos em conjunto com a COMISSÃO que tais benefícios não seriam suficientes e justos para utilizar como **DESCLASSIFICATÓRIO** em um processo seletivo que visa justamente garantir emprego, renda e inserção no mercado de trabalho. Dessa forma, avaliando todas as inscrições chegamos à conclusão unanime de todos os inscritos estão **APTOS A PLEITEAR A VAGA**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 19 de 22

3. CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS EM ABERTO:

A. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

- ✓ Marlene de Souza Romualdo
- ✓ Miralva Leão;

B. DEPARTAMENTO- ALMOXARIFADO

- ✓ Geonia Donisete Moreira da Silva Shumaker- Cabeceira da Águas Paradas
- ✓ Mario Roberto Ferracini
- ✓ Ventura José Clemente
- ✓ Cláudio Rufino Ruiz
- ✓ Valdinei Molina Junior
- ✓ Leandro Aparecido dos Santos

C. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- ✓ Tatiane Lauer
- ✓ Sonia Maria dos Santos.

D. DEPARTAMENTO SOCIAL

- ✓ Liziane de Souza Mineiro - CRAS
- ✓ Maria Helena de Souza Espejo - CCI
- ✓ Amanayara Dias Rodrigues Negrão- CCI

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1 - REGRAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS CANDIDATOS E DEPARTAMENTOS:

O bolsista será excluído do Programa nas seguintes hipóteses, cujo controle será feito pela chefia imediata da área em que estiver atuando:

1. Convocado, não se apresentar no prazo estipulado para o início das atividades;
2. Não observar e respeitar as normas estabelecidas pela administração municipal e do departamento a qual esteja alocado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 20 de 22

3. Se ausentar e não comparecer injustificadamente, às atividades que forem designadas por (02) dois dias consecutivos ou 04 (quatro) intercalados;
4. Adotar comportamento inadequado ao bom funcionamento do programa.

5. OUTRAS ORIENTAÇÕES.

5.1 - Em caso de afastamento em virtude de qualquer tipo de licença e faltas, serão descontados dos valores do bolsa-auxílio, proporcionalmente sem prejuízo da exclusão estipulada. (deverá ser avaliado cada caso de forma individual);

5.2 - Os atrasos no local de apresentação que inviabilizem a inserção na Frente de Trabalho serão considerados faltas;

5.3 - A participação do beneficiário no programa atenderá a necessidade da Administração Municipal, cuja necessidade seja aferida pelas chefias dos órgãos e requisitados ao chefe do poder executivo que definirá junto à equipe de administração a real necessidade ou adotar alternativa que venha a satisfazer ao requerido;

5.4 - A participação efetiva no programa não implica em vínculo empregatício;

5.5 - Todos os setores que solicitarem profissionais poderão ser atendidos conforme a demanda de profissionais inscritos e contratados.

OBSERVAÇÕES: Não houveram observações contrárias às já decididas pela comissão e não houve nada a declarar além do que já descrito no texto acima citado.

CONCORDAMOS SEM RESSALVAS:

1. Lara Gislaïne da Costa Miron: _____
2. Adriana de Almeida Braga: _____
3. Érika Daniela Ruza Juliani: _____
4. Nilmara Cristina de Castro Machado de Oliveira: _____
5. Osvaldo Antonio de Caires: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 21 de 22

Todas as publicações oficiais referentes ao Programa de Auxílio ao Desempregado “Frente de Trabalho” deverão ser feitas através do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, ou afixadas nos murais da Sede da Prefeitura e do Departamento Municipal de Ação Social, ou ser disponibilizadas no site <https://www.americodecampos.sp.gov.br/>

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

MAYRA JÚLIA ADORNO

Chefe do Departamento de Ação Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1206

Página 22 de 22

PODER LEGISLATIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Comunicados

Audiência Pública

C O N V I T E

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, CONVIDA Vossa Senhoria para a Audiência Pública, que fará realizar no próximo dia 06 de Agosto de 2021, às 18h00min, em suas dependências à Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 928, para conhecimento, avaliação e sugestão, para o seguinte:

01 – PROJETO DE LEI Nº. 056/2021, autoria do Executivo Municipal. “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Desde já agradecemos a sua presença.

Américo de Campos(SP), 05 de Agosto de 2021.-

OSVALDO ANTONIO DE CAÍRES

Presidente da Câmara